




ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**APROVADO**

PROJETO DE LEI Nº 30 / 2025  
OBJETO Denomina Parque de eventos

Parque municipal de eventos Pedro da Silva Neves Júnior

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA  
EM 17 / 06 / 2025, ÀS 09:00

Marice Grazielle Neves de Lima  
ASSINATURA SOB CARIMBO



Protocolo Nº: 848 / 2025  
Processo Nº: 838 / 2025  
Data: 16 / 06 / 2025  
Marice Grazielle Neves de Lima  
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARAÚBAS**  
CASA PLÁCIDO FERREIRA DE LIRA

**PROJETO DE LEI Nº 30 / 2025**

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas-PB;

Requeiro de forma regimental, depois de ouvido o plenário, apreciado e votado, que seja encaminhado para esta Mesa diretora desta Casa Mirim o presente Projeto de Lei objetivando a seguinte providência:

**DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS COMO: “PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS PEDRO DA SILVA NEVES JÚNIOR” E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1** - O Parque Municipal de Eventos, localizado na Rua Joaquim Galdino Santiago, Centro, no Município de Caraúbas, passa a ser denominado de Parque Municipal de Eventos Pedro da Silva Neves Júnior, “(Parque de Eventos Pedro Júnior)”.

**Art. 2** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais, reitero os votos de estima e apreço.

Caraúbas, 16 de junho de 2025.

Francisco Vanderlan S de Melo  
FRANCISCO VANDERLAN SANTOS DE MELO

VEREADOR

**RECEBIDO**  
16/06/2025 10h57  
Rita de Cassia

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30 /2025

Colegas Vereadores (as), é com satisfação que saúdo Vossas Excelências e, ao mesmo tempo, apresento o Projeto de Lei que tem como objetivo denominar oficialmente o Parque Municipal de Eventos do Município de Caraúbas como Parque Municipal de Eventos Pedro da Silva Neves Júnior “(Parque de Eventos Pedro Júnior)”, em justa e merecida homenagem a Pedro Júnior e, simbolicamente, também ao seu pai, Pedro da Silva Neves, figura de grande relevância política e cultural na história do município.

Pedro da Silva Neves, ex-prefeito de Caraúbas, teve papel determinante no fortalecimento das manifestações culturais locais, notadamente na estruturação e valorização das festas populares, como o tradicional São João e demais eventos que marcam o calendário cultural da cidade. Sua gestão foi marcada pelo incentivo à cultura, pela valorização dos artistas locais e pela busca constante de oferecer espaços dignos para a realização de eventos que promovem o encontro das famílias caraubenses e o fortalecimento da identidade cultural do povo. Pedro Júnior, por sua vez, herdou do pai não apenas o nome, mas também o comprometimento com a cidade, sua atuação e participação ativa na vida comunitária o tornaram uma figura respeitada, cuja memória é preservada com carinho por todos aqueles que o conheceram.

A denominação do Parque Municipal de Eventos com o nome de Pedro da Silva Neves Júnior representa não apenas o reconhecimento a ele, mas também um tributo à sua família e à contribuição significativa que ambos deixaram para o desenvolvimento cultural de Caraúbas. Trata-se de uma forma simbólica de manter viva essa história e de agradecer, em nome da população, por tudo que foi feito em prol da cultura e da alegria do povo caraubense.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que carrega consigo um gesto de gratidão e reconhecimento àqueles que tanto contribuíram para a nossa história.

Atenciosamente,

**FRANCISCO VANDERLAN SANTOS DE MELO**

**VEREADOR**

